



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

**1. OBJETO**

***Contratação de Profissional para ministrar aulas de Teatro***

***1.1. Especificação***

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	Contratação de profissional técnico capacitado para ministrar aulas de oficina de teatro para crianças, adolescentes e adultos, com carga horária de 12 horas semanais, conforme convênio com o SESI.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação se justifica devido a se tratar de serviço técnico que necessita de um profissional Capacitado e especializado em ministrar aulas de teatro, visto que se trata de conteúdo específico e o Município não possui profissional especializado na área em sua grade de funcionários. O intuito do projeto é implementar atividades de âmbito cultural e artístico, objetivando o foco à cultura e a arte, trazendo Sempre aprendizado e evolução a toda a população, através de convênio de cooperação para implementação de atividades culturais, pactuado com o SESI.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades ou descumprimento do Convênio de Cooperação firmado com o SESI.

3.1.3. Fornecer o espaço e os meios adequados para a realização das oficinas.

3.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2. Se fazer cumprir as cláusulas do Convenio pactuado com o SESI e a Municipalidade;
- 4.3. Possuir DRT (Registro Profissional de Ator);
- 4.4. Apresentar Atestado de Capacitação Profissional;
- 4.5. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;
- 4.6. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;
- 4.7. Possuir experiência Profissional Comprovada de no mínimo cinco anos corridos.

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

---

**Fábio Willian Lima da Silva**  
**Requisitante**